

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 176/99

DE 15 DE OUTUBRO DE 1.999.

"CONCEDE REAJUSTE AOS
VENCIMENTOS BÁSICOS DOS
SERVIDORES EFETIVOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra., no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reajustado os vencimentos básicos dos servidores efetivos da prefeitura municipal em 10% (dez por cento), para o Nível Superior, 12% (doze por cento), para o Nível Médio e 14% (quatorze por cento) para nível Intermediário e Elementar, sobre os valores contidos na lei nº 098/97 .

Art. 2º - Os anexos V, VI, VII, e VIII da Lei nº 098/97 passam a vigorar conforme anexo I, II, III, e IV desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam –se as disposições em contrário.

ISMAEL GONÇALVES DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

NIVEL ELEMENTAR

REFERENCIA		VALOR
01		136,80
02		140,90
03		145,13
04		149,48
05		153,96
06		158,58
07		163,34
08		168,24
09		173,29
10		178,49
11		183,84
12		189,36
13		195,04
14		200,89
15		206,92
16		213,13
17		219,52
18		226,11
19		232,89
20		239,88
21		247,08
22		254,49
23		262,12
24		269,98
25		278,08
26		286,42
27		295,01
28		303,86
29		312,98
30		322,37
31		332,04
32		342,00
33		352,26
34		362,83
35		373,71
36		384,92
37		396,47
38		408,36
39		420,61
40		433,23

ANEXO II
NIVEL INTERMEDIÁRIO

01		148,20
02		152,65
03		157,23
04		161,95
05		166,81
06		171,81
07		176,96
08		182,27
09		187,74
10		193,37
11		199,17
12		205,15
13		211,30
14		217,64
15		224,17
16		230,90
17		237,83
18		244,96
19		252,31
20		259,88
21		267,68
22		275,71
23		283,98
24		292,50
25		301,28
26		310,32
27		319,63
28		329,22
29		339,10
30		349,27
31		359,75
32		370,54
33		381,66
34		393,11
35		404,90
36		417,05
37		429,56
38		442,45
39		455,72
40		469,39

ANEXO III
NIVEL MEDIO

01		168,00
02		173,04
03		178,23
04		183,58
05		189,09
06		194,76
07		200,60
08		206,62
09		212,82
10		219,20
11		225,78
12		232,55
13		239,53
14		246,72
15		254,12
16		261,74
17		269,59
18		277,68
19		286,01
20		294,59
21		303,43
22		312,53
23		321,91
24		331,57
25		341,52
26		351,77
27		362,32
28		373,19
29		384,39
30		395,92
31		407,80
32		420,03
33		432,63
34		445,61
35		458,98
36		472,75
37		486,93
38		501,54
39		516,59
40		532,09

ANEXO IV
NIVEL SUPERIOR

RERERENCIA		VALOR
01		550,00
02		566,50
03		583,50
04		601,01
05		619,04
06		637,61
07		656,74
08		676,44
09		696,73
10		717,63
11		739,16
12		761,33
13		784,17
14		807,70
15		831,93
16		856,,89
17		882,60
18		909,08
19		936,35
20		964,44
21		993,37
22		1.023,17
23		1.053,87
24		1.085,49
25		1.118,05
26		1.151,59
27		1.186,14
28		1.221,72
29		1.258,37
30		1.296,12
31		1.335,00
32		1.375,05
33		1.416,30
34		1.458,79
35		1.502,55
36		1.547,63
37		1.594,06
38		1.641,88
39		1.691,14
40		1.741,87

Continuação Anexo IV

41		1.794,13
42		1.847,95
43		1.903,39
44		1.960,49
45		2.019,30
46		2.079,88
47		2.142,28
48		2.206,55
49		2.272,75
50		2.340,93
51		2.411,16
52		2.483,49
53		2.557,99
54		2.634,73
55		2.713,77

ISMAEL GONÇALVES DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL



PROF. MOUR. MIRANTE DA SEIRA
PUBLICADO
De 15/10 a 22/10/99
PROTOCOLO


Angélica Emerick dos Santos
Assessora de Gabinete
Port. 259/99 de 25/06/99

CAMARA M. M. S.
PUBLICADO
De 15/10 a 22/10/99
PROTOCOLO


Secretário Geral
Port. N.º 202 - CMMS / RO / 97